



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás**

**Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152**

**RESOLUÇÃO Nº 029/2022**

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2022, ata de nº 105.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do Plano de Trabalho referente ao Projeto Centro de Cuidados Diurnos para Idosos, de entidade Governamental Secretaria de Desenvolvimento Social, para a aquisição de uma Van com acessibilidade, recursos que vieram através do Programa Parceiro do Idoso no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Os recursos serão para o pagamento parcial da Van, tendo em vista que o valor total do investimento é de R\$ 245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 12 de maio de 2022.

**Jamil Aparecido Vieira da Silva**  
=Presidente do CMI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)

Resolução 029  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 12 de 05 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás**

**Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152**

**RESOLUÇÃO Nº 030/2022**

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2022, ata de nº 105.


**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Deliberar a aprovação com ressalva dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso para complementação da aquisição de uma Van com acessibilidade para atender o Projeto Centro de Cuidados Diurnos para Idosos, de entidade Governamental Secretaria de Desenvolvimento Social, parte dos recursos que vieram através do Programa Parceiro do Idoso no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Os recursos restantes no valor de R\$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos), foram solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Social para completar o valor total da Van que é de R\$ 245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais).

**Art. 2º** - O conselho delibera o recurso, porém será feito uma solicitação de parecer jurídico à Procuradoria Geral do Município, para viabilizar o pedido de liberação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso para complementação do investimento, e somente após o parecer o recurso será liberado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 12 de maio de 2022.

  
**Jamil Aparecido Vieira da Silva**  
=Presidente do CMI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 030  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 12 de 05 de 22  
  
Jane Aparecida Felizardo de Lima  
Responsável pelo Placard



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás**

**Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152**

**RESOLUÇÃO Nº 031/2022**

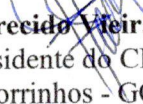
O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2022, ata de nº 105.

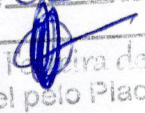
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação de Autorização para que os Recursos do FMI – Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos, para serem aplicados na Proposta de Ação da entidade Governamental SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MUNÍCIPO DE MORRINHOS, CNPJ nº 01.789.551/0001-49, situada na Rua Major Limírio nº 239 – Setor Central, Morrinhos – Goiás, com o Projeto: “CENTRO DE CUIDADOS DIURNOS PARA IDOSOS”, que será desenvolvido na Alameda Goiás esquina com a Rua JG-III – área institucional V - Setor Jardim Goiás / Morrinhos – Goiás, referente ao PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO – Banco Santander, recursos repassados ao Fundo Municipal do Idoso em 2021, por meio do Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos – Goiás, para aporte financeiro no ano de 2022, sejam gastos dentro do próprio Fundo, com controle da Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal do Idoso. Os Recursos serão aplicados para aquisição de uma Van com acessibilidade para atender os idosos do projeto.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 12 de maio de 2022.

  
**Jamil Aparecido Vieira da Silva**  
=Presidente do CMI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 031  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 12 de 05 de 22  
  
Jane Aparecida Vieira de Lima  
Responsável pelo Placard





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 032/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2022, ata de nº 105.


RESOLVE:


**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro referente a prestação de contas do mês de Janeiro de 2022 do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos e que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos conforme Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal do Idoso - Goiás.

1. RECEITA:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
31/12/2021	Saldo anterior	R\$ 1.290.175,37
01/2022	Rendimento do mês (aplicação)	R\$ 6.853,84
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 1.297.029,21</b>
2. DESPESAS:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
19/01/2022	Associação Cultural e Educativa IBI - ACEI (Subvenção Social)	R\$ 17.000,00
19/01/2022	Jota & PE Publicidade Ltda	R\$ 800,00
25/01/2022	Tarifa bancária – Caixa Econômica Federal	R\$ 49,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 17.849,00</b>
<b>Total da Receita:</b>		<b>R\$ 1.297.029,21</b>
<b>Total da Despesa:</b>		<b>R\$ 17.849,00</b>
<b>TOTAL SALDO PARA O MÊS DE FEVEREIRO/2022:</b>		<b>R\$ 1.279.180,21</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 12 de maio de 2022.

  
**Jamil Aparecido Vieira da Silva**  
=Presidente do CMI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 032  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 12 de 05 de 22  
  
**Jane Aparecida Ferreira de Lima**  
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 033/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2022, ata de nº 105.


RESOLVE:

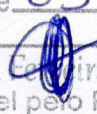
**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro referente a prestação de contas do mês de Fevereiro de 2022 do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos e que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos conforme Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal do Idoso - Goiás.

1. RECEITA:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
31/01/2022	Saldo anterior	R\$ 1.279.180,21
02/2022	Rendimento do mês (aplicação)	R\$ 6.759,91
18/02/2022	Entrada (doação)	R\$ 300,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 1.286.240,12</b>
2. DESPESAS:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
01/02/2022	Orlando Bittencourt Costa (homenagem aos contadores)	R\$ 3.240,50
10/02/2022	Silveira e Cândido Ltda – ME – Emenda Parlamentar	R\$ 90.346,50
10/02/2022	INSS Retenções - Emenda Parlamentar	R\$ 4.148,95
22/02/2022	Prefeitura Municipal de Morrinhos (Subvenção Social – Centro Dia)	R\$ 170.000,00
25/02/2022	Tarifa bancária – Caixa Econômica Federal	R\$ 49,00
21/02/2022	Despesas a regularizar (foi pago indevido)	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 275.784,95</b>
<b>Total da Receita:</b>		R\$ 1.279.180,21
<b>Total da Despesa:</b>		R\$ 275.784,95
<b>TOTAL SALDO PARA O MÊS DE MARÇO/2022:</b>		<b>R\$ 1.010.455,17</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 12 de maio de 2022.

  
Jamil Aparecido Vieira da Silva  
=Presidente do CMI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)  
Resolução 033  
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 12 de 05 de 22  
  
Jane Aparecida Vieira de Lima  
Responsável pelo Placard





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 034/2022**

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2022, ata de nº 105.


**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro referente a prestação de contas do mês de Março de 2022 do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos e que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos conforme Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal do Idoso - Goiás.

1. RECEITA:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
28/02/2022	Saldo anterior	RS 1.010.455,17
02/2022	Rendimento do mês (aplicação)	RS 7.299,23
03/03/2022	Entrada (DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO)	RS 8.000,00
07/03/2022	Entrada de devolução de subvenção social não gasta (Idade Feliz)	RS 478,02
11/03/2022	Entrada (DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO)	RS 16.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>RS 1.042.232,42</b>
2. DESPESAS:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
17/03/2022	Lunel Artes Gráficas Ltda (Folder campanha CMI arrecadação)	RS 1.150,00
25/03/2022	Tarifa bancária – Caixa Econômica Federal	RS 49,00
<b>TOTAL:</b>		<b>RS 1.199,00</b>
<b>Total da Receita:</b>		<b>RS 1.042.232,42</b>
<b>Total da Despesa:</b>		<b>RS 1.199,00</b>
<b>TOTAL SALDO PARA O MÊS DE ABRIL/2022:</b>		<b>RS 1.041.033,42</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 12 de maio de 2022.

  
**Jamil Aparecido Vieira da Silva**  
=Presidente do CMI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 034  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 12 de 05 de 22  
  
**Jane Aparecida Vieira de Lima**  
Responsável pelo Placard



# CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 035  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 12 de 05 de 22

CMI  
Conselho Municipal do Idoso  
Morrinhos - Goiás



Jane Aparecida Feijó de Lima  
Responsável pelo Placard

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

### RESOLUÇÃO Nº 035/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2022, ata de nº 105.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da Alteração da Planilha referente ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 016, de 17 de junho de 2021, da Fundação Banco do Olhos de Goiás – FUBOG, Projeto: De Olho na Visão – Idosos de Morrinhos.

PROJETO: "DE OLHO NA VISÃO - IDOSOS DE MORRINHOS"								
Especificação	Un.	Qtd	Valor Unitário	Qtd	Valor Unitário	Valor total	%	
<b>Procedimentos oftalmológicos</b>			R\$ 537.228,51			R\$ 547.240,53	52%	
Consulta médica em atenção especializada	un.	500	R\$ -	500	R\$ -	R\$ -	0%	
Ceratoscopia (binocular)	un.	100	R\$ 6.887,00	103	R\$ 68,87	R\$ 7.093,61	1%	
Tonometria (binocular)	un.	500	R\$ -	500	R\$ -	R\$ -	0%	
Cirurgia de Catarata* - Facoemulsificação c/ implante de lente intraocular dobrável (monocular)	un.	200	R\$ 441.000,00	205	R\$ 2.205,00	R\$ 452.025,00	43%	
Biometria ultrassônica (monocular)	un.	200	R\$ 11.020,00	206	R\$ 55,10	R\$ 11.350,60	1%	
Microscopia especular de córnea	un.	100	R\$ 9.642,00	103	R\$ 96,42	R\$ 9.931,26	1%	
Ultrassonografia (monocular)	un.	20	R\$ 826,40	10	R\$ 41,32	R\$ 413,20	0%	
Cirurgia de Pterígio (monocular)	un.	18	R\$ 21.600,00	32	R\$ 1.200,00	R\$ 38.400,00	4%	
Cirurgia de Retina (monocular)	un.	2	R\$ 10.400,00	2	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00	1%	
Retinografia (binocular)	un.	2	R\$ 226,86	2	R\$ 113,43	R\$ 226,86	0%	
Consulta médica em atenção especializada de glaucoma	un.	25	R\$ 1.875,00	25	R\$ -	R\$ -	0%	
Campimetria (binocular)	un.	25	R\$ 1.102,00	25	R\$ -	R\$ -	0%	
Retinografia (binocular)	un.	25	R\$ 2.828,25	25	R\$ -	R\$ -	0%	
Paquimetria (binocular)	un.	25	R\$ 2.066,00	25	R\$ -	R\$ -	0%	
Tomografia (binocular)	un.	25	R\$ 3.755,00	25	R\$ -	R\$ -	0%	
Serviço Social	mês	6	R\$ 12.000,00	1	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00	1%	
Técnica de exames	mês	6	R\$ 12.000,00	1	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00	1%	
<b>Equipamentos/Item permanente</b>			R\$ 326.737,10			R\$ 327.686,28	31%	
Aquisição de equipamentos e insumos para realização de procedimentos		1	R\$ 326.737,10	1	R\$ 327.686,28	R\$ 327.686,28	31%	
<b>Material gráfico</b>			R\$ 1.551,89			R\$ -	0%	
Material gráfico e expediente - 500 pacientes	un.	1	R\$ 1.551,89	1	R\$ -	R\$ -	0%	
<b>Serviços e óculos</b>			R\$ 57.080,05			R\$ 48.565,94	5%	
Óculos fabricados / multifocais	un.	90	R\$ 9.900,00	90	R\$ 110,00	R\$ 9.900,00	1%	
Diária da equipe (diária, hotel e alimentação) **	un.	1	R\$ 31.310,70	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	1%	
Deslocamento (Locação e combustível)***	un.	1	R\$ 15.869,35	1	R\$ 11.251,32	R\$ 11.251,32	1%	
Encargos/Impostos	un.	1	R\$ -	1	R\$ 13.172,37	R\$ 13.172,37	1%	
Outras Despesas	un.	1	R\$ -	1	R\$ 242,25	R\$ 242,25	0%	
<b>Administração de projeto</b>			R\$ 132.600,00			R\$ 131.704,80	12%	
Serviços contábeis	mês	6	R\$ 18.000,00	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	2%	
Coordenação do projeto	mês	6	R\$ 24.000,00	1	R\$ 23.104,80	R\$ 23.104,80	2%	
Coordenação financeiro	mês	6	R\$ 18.000,00	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	2%	
Coordenação de Recursos Humanos	mês	6	R\$ 18.000,00	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	2%	
Assessoria para gestão do projeto	mês	6	R\$ 54.600,00	2	R\$ 27.300,00	R\$ 54.600,00	5%	
<b>VALOR DO PROJETO</b>			R\$ 1.055.197,55			R\$ 1.055.197,55	100%	
<b>VALOR RETIDO NO FUNDO (20%)</b>			R\$ 263.799,39			R\$ 263.799,39		
<b>VALOR CAPTADO</b>			R\$ 1.318.996,94			R\$ 1.318.996,94		

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 12 de maio de 2022.

Jamil Aparecido Vieira da Silva  
=Presidente do CMI=  
Morrinhos - GO



# CERTIDÃO

CERTIFICADO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 036  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 12 de 05 de 22



Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

### RESOLUÇÃO Nº 036/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2022, ata de nº 105.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação dos Valores arrecadados para investimento através do imposto de renda de Empresas no ano de 2022, para Projeto Específico e financiamento de ações não governamentais relativas à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa. Deliberar a aprovação do Percentual de retenção fixado pelo conselho referente aos recursos captados, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos – Goiás, conforme Resolução nº 030/2020, de 24 de junho de 2020.

Item:	Empresa Parceira ou Pessoa Física:	Projeto Beneficiado:	Valor Doado:	Valor retido 20%:	Valor líquido:
001	Sisplan Com. e Distribuidora Ltda e Doações diversas direto na declaração Imposto de Renda.	Projeto DE OLHO NA VISÃO – Idosos de Morrinhos FUBOG (30/04 a 22/12/2021) – Recursos de 2021	R\$ 61.923,40	R\$ 12.384,68	R\$ 49.538,72
002	Sisplan Comércio e Distribuidora Ltda	Projeto DE OLHO NA VISÃO – Idosos de Morrinhos FUBOG (29/04/2022)	R\$ 17.288,11	-	-
003	Qualirede Gestão em Saúde	Projeto DE OLHO NA VISÃO – Idosos de Morrinhos FUBOG (03/05/2022)	R\$ 3.250,00	-	-
	<b>TOTAL FUBOG 2022:</b>		<b>R\$ 20.538,11</b>	<b>R\$ 4.107,63</b>	<b>R\$ 16.430,48</b>
	<b>TOTAL GERAL A SER REPASSADO:</b>		<b>R\$ 82.461,51</b>	<b>R\$ 16.492,30</b>	<b>R\$ 65.969,21</b>


**Art. 2º** - Deliberar a aprovação do valor e ser repassado para a Proposta de Ação referente as doações arrecadadas da Empresa e pessoas físicas no ano de 2021 e 2022: Sisplan Comércio e Distribuidora Ltda, Qualirede Gestão em Saúde e Doações diversas direto na declaração do imposto de renda, recursos repassados ao Fundo Municipal do Idoso em 2021 e 2022, por meio do Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos – Goiás, para aporte financeiro no ano de 2022.

**Art. 3º** - Proposta de Ação da entidade Não Governamental FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS, CNPJ: 02.600.740/0001-94, com sede em Goiânia – Goiás, sito a Rua Couto Magalhães nº 50 – Jardim da Luz, com o Projeto De Olho na Visão – Idosos de Morrinhos (iniciou-se em 2021 com recursos arrecadados em 2020). Será feito a junção do valor desta resolução com o valor referente a Resolução nº 005/2022, de 26 de janeiro de 2022.

Item:	Proposta de Ação:	Valor:
001	Projeto De Olho na Visão – Idosos de Morrinhos. <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento médico oftalmológicos;</li><li>• Cirurgias de cataratas;</li><li>• Aquisição de insumos para realização de procedimentos;</li><li>• Diária e deslocamento;</li><li>• Fornecimento de óculos;</li><li>• Procedimentos administrativos.</li></ul>	<b>R\$ 65.969,21</b>  (o valor acima será complemento para a proposta de ação que iniciou-se em 2021)

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 12 de maio de 2022.

  
**Jamil Aparecido Vieira da Silva**  
=Presidente do CMI=  
Morrinhos - GO





**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 037/2022**

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2022, ata de nº 105.

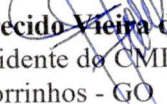
**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Deliberar a aprovação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, para Campanha de Enfrentamento e Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, que será realizado no mês de Junho de 2022 no município de Morrinhos – Goiás. Contemplando ações de Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, com ênfase na mobilização social para prevenir e enfrentar qualquer tipo de violência e na articulação para defesa dos direitos da pessoa idosa.

**Art. 2º** - A Aplicação dos recursos será com Materiais de Expediente, Gráficos (cartazes, adesivos, camisetas, máscaras, faixas, folders, copos, panfletos, lixocar e outros), mídia e divulgação, conforme consta no Plano de Ação e Aplicação do ano de 2022. Valor deliberado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 12 de maio de 2022.

  
**Jamil Aparecido Vieira da Silva**  
=Presidente do CMI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 037  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 12 de 05 de 22  
  
Jane Aparecida Pereira de Lima  
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 038/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2022, ata de nº 105.

RESOLVE:


**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas total dos recursos recebidos pela entidade governamental *Secretaria de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social de Morrinhos*, CNPJ: 13.716.160/0001-83, com sede em Morrinhos-Goiás, na Rua Major Limírio nº 236, Centro, referente ao Projeto: “Centro de Integração Idade Feliz (Centro de Convivência e Centro-Dia de Cuidados Diurnos Destinados à Oferta de Cuidados para Pessoas Idosas com Algum Grau de Vulnerabilidade ou Dependência), desenvolvido na Alameda Goiás esquina com Rua JG-III, Área Pública Institucional V, Setor Jardim Goiás, nesta cidade.

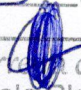
**Art. 2º** - O valor da Prestação de Contas é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Convênio nº 022, de 08 de julho de 2020 (construção da piscina no Centro Dia).

**Art. 3º** - A Comissão de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação do CMI, o Controle Interno do Município e o Gestor da Pasta, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 12 de maio de 2022.

  
**Jamil Aparecida Vieira da Silva**  
=Presidente do CMI=  
Morrinhos - GO

CERTIDÃO  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 038  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 12 de 05 de 22  
  
**Jane Aparecida Ferreira de Lima**  
Responsável pelo Placard





**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 039/2022**

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2022, ata de nº 105.

**RESOLVE:**

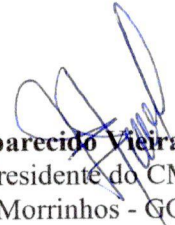
**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas total dos recursos recebidos pela entidade não governamental *Associação Cultural e Educativa IBI - ACEI*, CNPJ: 12.152.878/0001-21, com sede em Morrinhos-Goiás, na Rua FC-05 Quadra 07 Lote 01 – Setor Felício Chaves, referente ao Projeto: “Movimento e Ação – Centro de Convivência e Reabilitação para Idosos”.

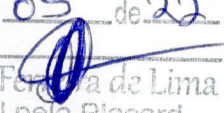
**Art. 2º** - O valor da Prestação de Contas é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 048, de 08 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - A Comissão de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação do CMI, o Controle Interno do Município e o Gestor da Pasta, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 12 de maio de 2022.

  
**Jamil Aparecido Vieira da Silva**  
=Presidente do CMI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 039  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 12 de 05 de 22  
  
Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 040/2022**

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2022, ata de nº 105.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas total dos recursos recebidos pela entidade governamental da *Secretaria de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social de Morrinhos*, CNPJ: 13.716.160/0001-83, com sede em Morrinhos-Goiás, na Rua Major Limírio nº 236, Centro, referente ao Projeto: “Centro de Integração Idade Feliz (Centro de Convivência para Idosos)”, desenvolvido na Rua João Júlio de Oliveira nº 140 – Setor Oeste, nesta cidade.

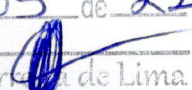
**Art. 2º** - O valor da Prestação de Contas é de R\$ 81.599,94 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 024, de 25 de junho de 2019.

**Art. 3º** - A Comissão de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação do CMI, o Controle Interno do Município e o Gestor da Pasta, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 12 de maio de 2022.

  
**Jamil Aparecida Vieira da Silva**  
=Presidente do CMI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 040  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 12 de 05 de 22  
  
Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 041/2022

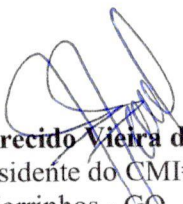
O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2022, ata de nº 105.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso para Aquisição de Placas de Aço para Inauguração e Homenagens, a fins de solenidade de inauguração referente a construção da sede do Projeto denominado **CENTRO DE CUIDADOS DIURNOS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS DORITA DE PAIVA**, situado na Alameda Goiás esquina com Rua JG-III, Área Pública Institucional V, Setor Jardim Goiás, Morrinhos-Goiás, de atendimento à Pessoa Idosa e promovendo o desenvolvimento de Ações de Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Morrinhos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Morrinhos-GO, 12 de maio de 2022.

  
**Jamil Aparecido Vieira da Silva**  
=Presidente do CMI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 041  
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 12 de 05 de 22

  
Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard